



## ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE NOVEMBRO DE 2023

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, as 14:00 horas, de forma virtual, através da plataforma meet, foi realizada a assembleia ordinária geral do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 35.264.181/0001-48, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE o Sr. Antonio Roseno Filho, Prefeito Municipal de Antonina do Norte e presidente do Consórcio, presidiu a Assembleia e convocou a Superintendente a Sra. Regiane de Oliveira Silva, para secretariar os trabalhos; deu as boas-vindas a todos agradecendo a presença e participação dos entes consorciados, o representante do Prefeito Municipal de Araripe, a Senhora Francisca Klivia Nogueira Barbosa, Diretora de licenciamento e fiscalização ambiental, munida de procuração que consta em anexo, o representante do Prefeito Municipal de Salitre, o Sr. Francisco Anderson Ferreira Pereira, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, munido de procuração que consta em anexo, o representando do prefeito de Assaré, o Sr. Armando Góis de Lima Júnior, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, munido de procuração que consta em anexo; o representando do prefeito de Potengi, o Sr. Antonio Osvaldo da Silva Castro, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, munido de procuração que consta em anexo, na ocasião saudou em nome do prefeito de Potengi o senhor Edson Vereado desejando-lhe uma excelente recuperação, forças e fé na caminhada, se disponibilizando para ajudar no que for preciso no tratamento e recuperação, o demais participantes desejaram votos de recuperação e força. Em ato contínuo do Presidente o Sr. Antonio Roseno Filho informou aos presentes, que fora atendido o quórum mínimo, sendo assim possível deliberar e aprovar os assuntos proposto de em pauta. Desse modo declarou aberta a assembleia e passou a palavra para a Superintendente a Sra. Regiane de Oliveira Silva, que informou que a pauta contém a seguinte proposta de ordem do dia: I. Abertura e verificação do *quórum* II. Informes, Presidência, Diretoria e Superintendência. III. Ordem do Dia a) Apresentação da minuta do Contratos de Rateio para o exercício de 2024 b) Anexo I do contrato de rateio – Plano de Atividade; c) Anexo II do Contrato de Rateio - Orçamento 2024 e minuta da resolução que fixa as receitas e despesas do consórcio; d) Anexo IV do Contrato de Rateio – Autorização de debito; e) Prestação de Contas do exercício 2023; f) Apresentação das ações de 2023; g) Licitações e licenciamento ambiental; IV. Apreciação de eventuais moções e censura. V. Encerramento. Dando continuidade a Sra. Regiane de Oliveira Silva em sua fala apresentou a Minuta do Contrato de Rateio para o exercício de 2024, cujo valor de repasse proposto é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil, reais) mensais, com competência inicial

em primeiro de janeiro e término em dezembro de 2024, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) anual, por município. Explicou ainda que o valor do repasse é proposto anualmente pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (SEMA), estando todos de acordo, foi aprovado o Contrato de Rateio para o exercício de 2024. Dando sequência a pauta foi apresentado o Plano de Atividades para o ano de 2024, na ocasião o prefeito e presidente do Consórcio o Sr. Antonio Roseno Filho explanou sobre a importância de seguir o plano de atividades para dar continuidade as ações desenvolvidas, bem como a execução das obras as centrais municipais de resíduos, uma vez que estão em processo licitatório, como é de conhecimento de todos, e que o consórcio vem se desenvolvendo cada vez mais nas ações e se comprometendo em dar celeridade na implantação das centrais, contudo ressaltou ainda a importância do aporte pelos gestores municipais e comprometimento, dando por encerrada a sua fala. Na ocasião o representante do Município de Salitre, o Sr. Francisco Anderson Ferreira Pereira, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, pediu a falar e ressaltou a importância no desenvolvimento do plano de atividades e pontuou sobre a primeira etapa de construção da CMR de Salitre que está quase pronta e convidou os demais presentes para uma visita a obra, destacando ainda o zelo da obra e a importância de um projeto bem executado, dando por encerrada a sua fala e estando todos de acordo, foi aprovado o Plano de Atividades para o exercício de 2024. Em seguida a Superintendente a Sra. Regiane de Oliveira Silva, retomou o uso da palavra e apresentou a autorização de movimentação da conta bancária do consórcio, e estando todos de acordo, foi aprovado a autorização de movimentação da conta. Em seguida prosseguindo com a pauta do dia a Sra. Regiane de Oliveira Silva justificou a ausência da contadora do Consórcio na assembleia e que a mesma repassou a apresentação do orçamento, para que a Sra. Regiane de Oliveira Silva apresentasse o orçamento para o exercício de 2024 e a minuta da resolução que estima a receita e fixa as despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE, para o exercício de 2024, assim o orçamento foi de R\$ 10.939.877,12 (dez milhões novecentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e dose centavos), estando todos de acordo, o orçamento e a minuta da resolução foram aprovados. O presidente do consórcio o Sr. Antonio Roseno Filho, frisou a importância do orçamento para a gestão e manutenção do consórcio, bem como da implantação das obras em todos os municípios consorciados. Prosseguindo com a pauta do dia a Sra. Regiane de Oliveira Silva apresentou a prestação de contas do exercício de 2022 quanto as receitas e despesas, apresentando ainda o rendimento de conta para o referido ano. Em seguida apresentou a prestação de contas do exercício de 2023 quanto as receitas e despesas até o mês de outubro, apresentou ainda os rendimentos de conta do referido ano, na ocasião presidente do consórcio o Sr. Antonio Roseno Filho ressaltou que junto com sua equipe discutindo as melhores maneiras de uso dos recursos em atendimento ao planejamento das atividades, cronogramas e planos a ser executado, levando em consideração a economicidade em detrimento a gastar mais em investimento do que no custeio, ressaltou ainda a importância do comprometimento dos gestores, algo que vem sempre lembrando os gestores em todas as assembleias e reuniões, sobre a importância de executar as ações desenvolvidas pelo consórcio, frisando a importância do desenvolvimento das ações e campanhas de educação, após a

fala do presidente, não houve qualquer manifestação contrária a prestação de contas e o uso dos recursos realizada no referido exercício, sendo assim aprovadas por todos a prestação de contas do exercício de 2023. Dando continuidade a Sra. Regiane de Oliveira Silva em sua fala apresentou os trabalhos e ações realizadas durante o decorrer do ano, discorreu sobre as ações e campanhas de educação ambiental tendo essas uma ótima aceitabilidade e desenvolvimento dentro dos municípios, ressaltando ainda que o resultado positivo na edição 2023 do IQM foi também resultado do desempenho dos municípios na implantação do Plano de Educação Ambiental, frisando assim a importância de dar continuidade as campanhas de educação ambiental dentro dos municípios, o Sr. Armando Góis de Lima Júnior na ocasião parabenizou todos os municípios pela nota máxima obtida no IQM 2023 e ressaltou a importância de se trabalhar as ações ambientais nos municípios. E, por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente do Consórcio, Antonio Roseno Filho, declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, e eu, Regiane de Oliveira Silva, Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, que secretariei os trabalhos da assembleia lavro a presente ata, juntando a foto da tela do ambiente virtual que na ocasião, substituirá a lista de frequência e as Procurações dos representantes dos Prefeitos e que a ata, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, Prefeito Antonio Roseno Filho.



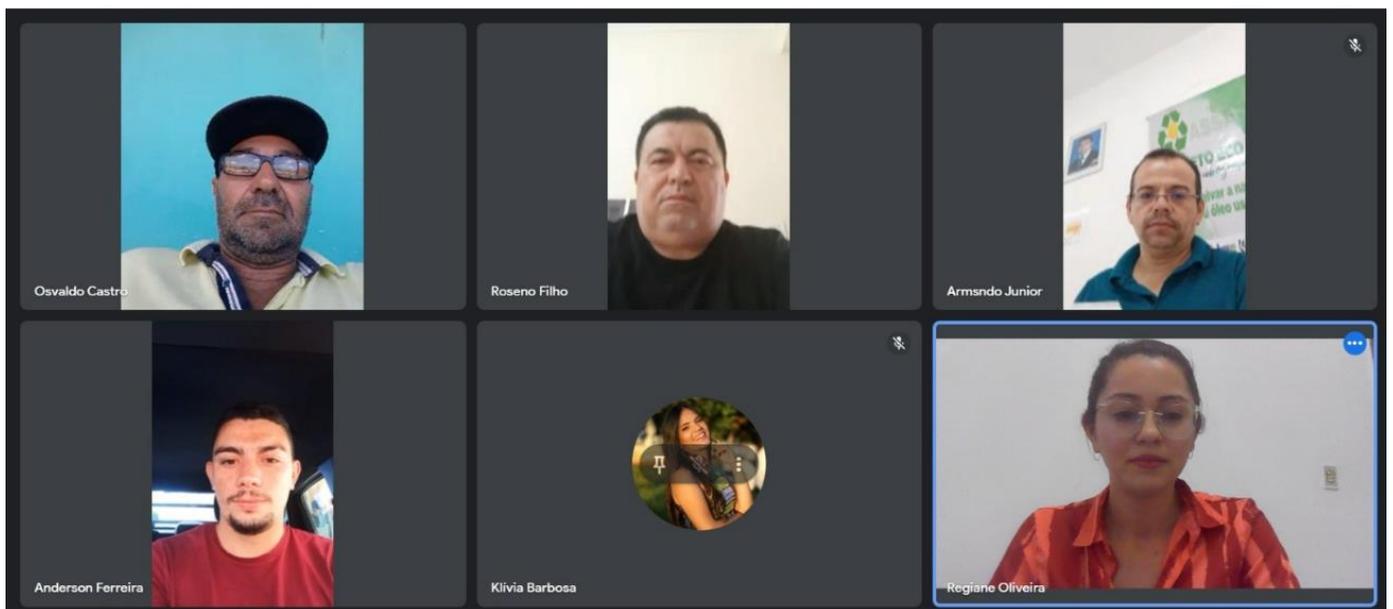
Antonio Roseno Filho  
Prefeito do Município de Antonina do Norte  
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região  
Cariri Oeste



Regiane de Oliveira Silva  
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da  
Região Cariri Oeste  
Secretária Geral da Assembleia



## PRINT DA TELA DA VIDEOCONFERÊNCIA – LISTA DE FREQUÊNCIA





## **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE**

### **MINUTA CONTRATO DE RATEIO Nº XX/XXXX**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE XXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ XXX, com sede à Rua XX, nº XX, XX, XX, como membro do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, por força da Lei Municipal nº XXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal XXXX, portador do RG XXX SSPDS/CE e CPF XXX, e, de outro, o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 35.264.181/0001-48, com sede à Rua Sebastião de Sousa Cabral, nº 54, Araripe, CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Antonio Roseno Filho, portador do RG XXX SSPDS/CE e CPF XX, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº XX/XXXX, cujas cláusulas são descritas a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e Art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº XX, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de XXXX, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato

Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2020-2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA XXXX, na seguinte classificação orçamentária: XXXXX

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO**

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em XX/XX/XX, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para XXXX, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R\$ XX.XXX,XX (XX) para compor o Orçamento do Consórcio de XXXX, cujo valor é de R\$ X.XXX.XXX,XX (XX), conforme detalhado no Anexo X.

#### **Parágrafo primeiro. Repasse para o Fundo REGIONAL**

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

#### **Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte**

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ XX.XXX,XX (XX), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de XXXX, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência XX, conta corrente XX.

#### **Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS**

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal nº XXXX, o CONTRATANTE autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município de XXX, e proceder ao crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

**Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM**

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

**Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária**

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

**CLAÚSULA QUINTA – PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO**

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em XXXX, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2023, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de XX/XX/XXXX e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS**

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

**Parágrafo único.** As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em XX de XX de XXXX e se estende por todo o exercício financeiro de XXXX, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município XXX.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

XXX, XX de XX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
XXXX  
Prefeito Municipal de XXX

\_\_\_\_\_  
XXXXX  
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF



**ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO  
PARA XXXX**





## **ANEXO 1 – MINUTA DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM XXX**

### **APRESENTAÇÃO**

O Plano Anual de Atividades do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Região Cariri Oeste, c/c o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

Referido Plano contém as informações básicas sobre: o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

- Providenciar as publicações legais.
- Estruturar Administrativamente.
- Formar Grupo Executivo.
- Ajustar as deficiências apontadas nas CMRs.
- Elaborar regime interno.
- Definir Contratos de Programa.
- Definir Contratos de Rateio 4º.
- Definir condições do 1º Concurso Público.
- Execução dos projetos das CMRs
- Equacionar as Licenças das CMRs
- Licitar obras e equipamentos
- Execução de Programas de Educação Ambiental – segunda etapa

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

### **1. RECURSOS ORÇADOS**

1.1. Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2%.

1.2. O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio para compor o orçamento do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste para o ano de XXXX será da seguinte forma:



RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R\$)
ARARIPE	R\$ XXX
ASSARÉ	R\$ XX
ANTONINA DO NORTE	R\$ XX
CAMPOS SALES	R\$ XX
POTENGI	R\$ XX
SALITRE	R\$ XX
TARRAFAS	R\$ XX
TOTAL DAS RECEITAS	R\$XX

### PROJETOS A SEREM EXECUTADOS/ANO XXXX

**CRIAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS:** objetiva recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos. Inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

- Readequar os projetos das CMRs
- Executar projetos das CMRs.
- Equacionar as devidas Licenças Ambientais.
- Licitar obras das CMRs.
- Adquirir equipamentos.

**IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DOS ECOPONTOS:** a equipe técnica do Consórcio deverá juntamente com o Município Consorciado destinar uma área dentro dos parâmetros definidos no Plano para a construção dos Ecopontos.

- Estabelecer um prazo para o Município regularizar a documentação do terreno destinado.





## **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

**GESTÃO ADMINISTRATIVA:** estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.

**GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS:** o objetivo principal, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade, promovendo cursos e capacitações para tanto.

**COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL:** Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que são instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de XXXX no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.





## **ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA XXXX**





## **ANEXO 3 – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE XX/XX/XXX**





## **ANEXO 4 – MINUTA AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA**

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados no Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, como parte integrante do Contrato de Rateio nº XXX que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XXX e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pelo art. 10 do Anexo III da Lei Municipal XXX, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº XX, da Agência XX do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

XX, XX de XXXX de XXXX.

---

XXXX

Prefeito do Município XXXX





## RESOLUÇÃO CPMRSRCO Nº XX/XXXX, DE X de XX de XXXX

Estima a Receita e Fixa a despesa do Orçamento Anual de XX do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, XX, no uso das atribuições legais que lhe confere a Cláusula 30 do Contrato de Consórcio Público, e considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral realizada no dia de XX de XX de XXXX, resolve:

Art. 1º Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público De Manejo de Resíduos Sólidos Da Região Cariri Oeste para o Exercício Financeiro de XXX, compreendendo:

1 - O Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio;

§ 1º - O Orçamento do Consórcio Público De Manejo de Resíduos Sólidos Da Região Cariri Oeste constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de XX.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

- I. Projeção da Receita Corrente Líquida;
- II. Totais por tipo de Orçamento;
- III. Demonstrativo da Despesa Por Função;
- IV. Receitas por Fonte de Recurso;
- V. Fontes de Recurso por Grupo de Despesa;
- VI. Projeção das Despesas com Pessoal;
- VII. Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por funções;
- VIII. Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por usos;
- IX. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- X. Receita segundo as categorias econômicas;
- XI. Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas;
- XII. Programa de Trabalho;
- XIII. Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
- XIV. Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;
- XV. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- XVI. Relação de Projetos e Atividade;
- XVII. Detalhamento da Despesa;
- XVIII. Despesa Orçamentária dos Entes Consorciadas com base no Contrato de Rateio, por elemento de despesa.

Art. 2º O orçamento do Consórcio Público de Manejo da Região Cariri Oeste estabelece em igual valor a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R\$ XXXX (XX) demonstradas segundo a discriminação constantes dos anexos, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramento:

RECEITAS	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	XXX
RECEITA PATRIMONIAL	XXX
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	XX
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	XX
RECEITA DE CAPITAL	XX
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>XX</b>

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ R\$ XXXX (XX) discriminadas por categorias econômicas conforme desdobramento a seguir:

DESPESAS	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	XXX
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	XXX
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	XXX
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	XXX
DESPESAS DE CAPITAL	XXX
INVESTIMENTOS	XXX
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	XXX
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>XXX</b>

Art. 5º A Despesa autorizada, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizada pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 6º A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento a seguir:

ORGÃO	VALOR (R\$)
-------	-------------

<b>1 – CPMRSRCO</b>	
<b>18 – GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>XXX</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>XXX</b>

Art. 7º Fica Autorizado o Presidente do Consórcio Público De Manejo de Resíduos Sólidos Da Região Cariri Oeste, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (OITENTA POR CENTO) do total da despesa fixada nesta Resolução, para reajustar os custos de atividades e projetos.

- I. Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1º, do Art.43da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior;
- II. Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente, decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art 43da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV. O produto de operações de credito autorizada.

Art. 8º Fica vedada à Presidência a realização e o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas o correspondente saldo orçamentário suficiente na subconta.

Art. 9º A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 10º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º e 50 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 11º A Superintendência publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araripe, em **XXX** de **XXX** de **XXX**.



**XXX**  
Prefeito Municipal de **XXX**  
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região  
Cariri Oeste

Registre-se e  
Publique-se.



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** MUNICÍPIO DE ARARIPE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o N°07.539.984.0001/22, com sede na Rua Avenida José Louiolo de Alencar, S/N - Centro - Araripe/CE - CEP 63170-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **CICERO FERREIRA DA SILVA**.,

**OUTORGADA:** FRANCISCA KLIVIA NOGUEIRA BARBOSA, brasileira, casada, diretora de licenciamento e fiscalização ambiental, devidamente inscrita no CPF sob o n° 070.804.283-00.

**PODERES:** Por intermédio do presente o Outorgante outorga ao Outorgado os mais amplos poderes para o fim específico de representação na Assembleia Ordinária do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, convocada para o dia 30 do mês de novembro de 2023, às 14h, que ocorrerá de forma virtual, por meio de videoconferência através da plataforma Meet

*Cicero Ferreira da Silva*

**CICERO FERREIRA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE**



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 691.078.153-87, RG nº 2005029060593 SSPDS/CE, Prefeito Municipal de Assaré- Estado do Ceará.

**OUTORGADO: ARMANDO GÓIS DE LIMA JÚNIOR**, Brasileiro, casado, Técnico em agropecuária, portador do CPF: 001.441.283-73, RG nº 99099047976 SSPDS/CE, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Assaré.

**PODERES:** Por intermédio desta procuração, o outorgante designou o referente outorgado os mais amplos poderes para lhe representar na Assembléia Geral do consórcio público de manejo de resíduos sólidos da região do Cariri Oeste- CONCESTE , convocada no dia 30 de Novembro de 2023, a partir das 14:00 de forma virtual para tratar de assuntos de grande interesse para os municípios consorciados conforme edital de convocação em anexo.

Assaré- Ceará, 30 de Novembro de 2023.

JOSE LIBORIO LEITE Assinado de forma digital  
NETO:69107815387 por JOSE LIBORIO LEITE  
NETO:69107815387

\_\_\_\_\_  
José Libório Leite Neto  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** MUNICÍPIO DE POTENGI - CE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o N° 07.658.917/0001-27, com sede na Rua Jose Edmilson Rocha, 135 - Centro - Potengi/CE - CEP 63160-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**.

**OURTOGADO:** ANTONIO OSVALDO DA SILVA CASTRO, brasileiro, divorciado, Secretário de Agricultura, Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 458.408.903-59

**PODERES:** Por intermédio do presente o Outorgante outorga ao Outorgado os mais amplos poderes para o fim específico de representação na Assembleia Ordinária do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, convocada para o dia 30 do mês de novembro de 2023, às 14h, que ocorrerá de forma virtual, por meio de videoconferência através da plataforma Meet.



**FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI**



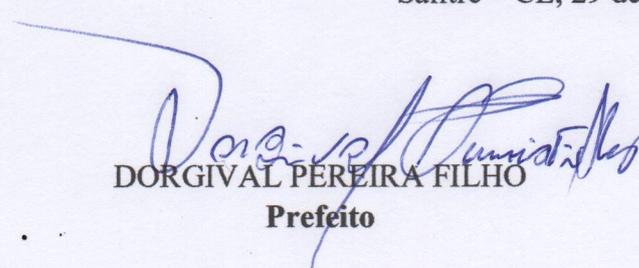
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Município de Salitre - CE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o N° 12.464.491/0001-00, com sede na Rua Praça São Francisco, SN, Centro salitre – CE, CEP: 63155-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **DORGIVAL PEREIRA FILHO**.

**OUTORGADO:** FRANCISCO ANDERSON FERREIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o n° 603.294.393-32, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Salitre - CE.

**PODERES:** Por intermédio do presente o Outorgante outorga ao Outorgado os mais amplos poderes para o fim específico de representação na Assembleia Ordinária do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, convocada para o dia 30 do mês de novembro de 2023, às 14h, que ocorrerá de forma virtual, por meio de videoconferência através da plataforma Meet.

Salitre – CE, 29 de novembro de 2023

  
DORGIVAL PEREIRA FILHO  
Prefeito